

LEI Nº 3.028 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.997.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a fim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, cuja dotação correrá a conta do Departamento Municipal de Saúde, código 20.08-01, dotação orçamentária 3231-00 (Subvenções Sociais).

ARTIGO 2º - Com recurso para abertura do crédito especial de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento, até o limite do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 07 (sete) de outubro de 1997.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal